

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.469.117/0001-96

	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº062/2.025
--	--	--------------------

AUTOR (ES) : Vereador Robert Gustavo Ziemann

**Ilmo. Sr.
Andre Luiz da Silva Hadlich
MD. Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda
Maracaju MS**

O Vereador ao final subscrito, propositor, assim como demais vereadores, solicita o envio de Indicação, solicitando, a implementação de uma folha complementar para o pagamento da diferença salarial dos professores, em virtude do atraso no envio do Projeto de Lei referente ao aumento salarial para a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos que houve um compromisso formal por parte do Sindicato dos Professores, acordado junto à administração municipal, que garantiria o pagamento do reajuste salarial retroativo. Contudo, devido ao atraso no envio do referido Projeto de Lei à Câmara Municipal, o aumento salarial não foi implementado na folha de pagamento correspondente, causando, assim, uma defasagem no pagamento dos docentes.

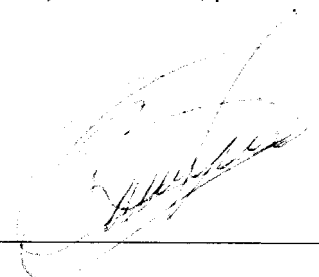
Este atraso, embora não seja responsabilidade dos profissionais da educação, resultou em um impacto financeiro significativo para os mesmos, que aguardavam o cumprimento do compromisso firmado com o Poder Executivo. Sendo assim, para sanar essa pendência e garantir o cumprimento dos direitos dos professores, solicitamos a criação de uma folha complementar para o pagamento da diferença salarial correspondente ao período em que o aumento não foi efetivado.

O compromisso firmado deve ser respeitado, e a implementação dessa folha complementar é uma forma de assegurar que os professores não sejam prejudicados financeiramente, garantindo o direito à remuneração justa e devida, conforme acordado.

Diante disso, solicito a apreciação e o envio deste pedido ao Poder Executivo, para que sejam tomadas as providências necessárias para a regularização do pagamento da diferença salarial aos professores, por meio da implementação da folha complementar.

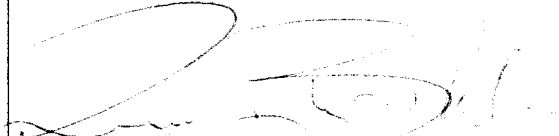
10.103125
RECEBIDO

Andréa Caria Campos
Andréa Caria Campos
Secretaria de Governo
Portaria 027/2025





Ver. Robert Ziemann



Rener Barbosa Pache



Diogo Frizzo



Ediney Gomes



Gustavo Luís Duó



Bruno Barros Ossuna



Daniel Esquivel



Ilson portela



Jeferson Lopes




Joao Gomes Rocha



Ludimar Portela



Patric Ribas



Vilmar Luiz de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.469.117/0001-96

	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº062/2.025
--	--	--------------------

AUTOR (ES) : Vereador Robert Gustavo Ziemann

**Ilma. Sra.
Paula de Souza Kuendig Brites
MD. Secretaria Municipal de Administração
Maracaju MS**

O Vereador ao final subscrito, propositor, assim como demais vereadores, solicita o envio de Indicação, solicitando, a implementação de uma folha complementar para o pagamento da diferença salarial dos professores, em virtude do atraso no envio do Projeto de Lei referente ao aumento salarial para a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos que houve um compromisso formal por parte do Sindicato dos Professores, acordado junto à administração municipal, que garantiria o pagamento do reajuste salarial retroativo. Contudo, devido ao atraso no envio do referido Projeto de Lei à Câmara Municipal, o aumento salarial não foi implementado na folha de pagamento correspondente, causando, assim, uma defasagem no pagamento dos docentes.

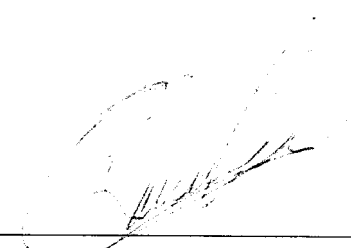
Este atraso, embora não seja responsabilidade dos profissionais da educação, resultou em um impacto financeiro significativo para os mesmos, que aguardavam o cumprimento do compromisso firmado com o Poder Executivo. Sendo assim, para sanar essa pendência e garantir o cumprimento dos direitos dos professores, solicitamos a criação de uma folha complementar para o pagamento da diferença salarial correspondente ao período em que o aumento não foi efetivado.

O compromisso firmado deve ser respeitado, e a implementação dessa folha complementar é uma forma de assegurar que os professores não sejam prejudicados financeiramente, garantindo o direito à remuneração justa e devida, conforme acordado.

Diante disso, solicito a apreciação e o envio deste pedido ao Poder Executivo, para que sejam tomadas as providências necessárias para a regularização do pagamento da diferença salarial aos professores, por meio da implementação da folha complementar.

10.103.125
RECEBIDO


Andréa Carla Campos
Secretária de Governo
Portaria 027/2025





Ver. Robert Ziemann



Rener Barbosa Pache



Edney Gomes



Bruno Barros Ossuna



Ilson portela



Joao Gomes Rocha



Patric Ribas



Diogo Frizzo




Gustavo Luis Duó



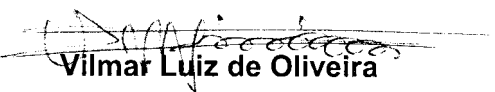
Daniel Esquivel



Jeferson Lopes



Ludimar Portela



Vilmar Luiz de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS 27 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 15.469.117/0001-96

	REQUERIMENTO X INDICAÇÃO PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO MOÇÃO DE APOIO E SOLIDARIEDADE EMENDA A LOM PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº062/2.025
--	--	--------------------

AUTOR (ES) : Vereador Robert Gustavo Ziemann

**Exmo. Sr.
Jose Marcos Calderan
MD. Prefeito Municipal
Maracaju MS**

O Vereador ao final subscrito, propositor, assim como demais vereadores, solicita o envio de Indicação, solicitando, a implementação de uma folha complementar para o pagamento da diferença salarial dos professores, em virtude do atraso no envio do Projeto de Lei referente ao aumento salarial para a Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA:

É de conhecimento de todos que houve um compromisso formal por parte do Sindicato dos Professores, acordado junto à administração municipal, que garantiria o pagamento do reajuste salarial retroativo. Contudo, devido ao atraso no envio do referido Projeto de Lei à Câmara Municipal, o aumento salarial não foi implementado na folha de pagamento correspondente, causando, assim, uma defasagem no pagamento dos docentes.

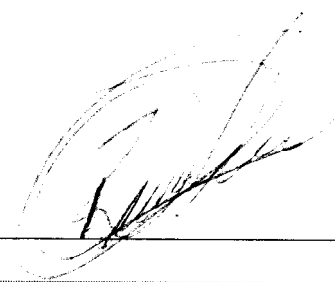
Este atraso, embora não seja responsabilidade dos profissionais da educação, resultou em um impacto financeiro significativo para os mesmos, que aguardavam o cumprimento do compromisso firmado com o Poder Executivo. Sendo assim, para sanar essa pendência e garantir o cumprimento dos direitos dos professores, solicitamos a criação de uma folha complementar para o pagamento da diferença salarial correspondente ao período em que o aumento não foi efetivado.

O compromisso firmado deve ser respeitado, e a implementação dessa folha complementar é uma forma de assegurar que os professores não sejam prejudicados financeiramente, garantindo o direito à remuneração justa e devida, conforme acordado.

Diante disso, solicito a apreciação e o envio deste pedido ao Poder Executivo, para que sejam tomadas as providências necessárias para a regularização do pagamento da diferença salarial aos professores, por meio da implementação da folha complementar.


10/103/25
RECEBIDO

Campos
Andréa Carla Campos
Secretaria de Governo
Portaria 027/2025





Ver. Robert Ziemann



Rener Barbosa Pache



Diogo Frizzo



Ediney Gomes



Gustavo Luís Duó



Bruno Barros Ossuna



Daniel Esquivel



Ilson portela



Jeferson Lopes



Joao Gomes Rocha



Ludimar Portela



Patric Ribas



Vilmar Luiz de Oliveira

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracaju/MS 27 de fevereiro de 2025.



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Maracaju
Secretaria Municipal de Administração

OFÍCIO n.º 047/2025/PMM
ASSUNTO: Resposta à Indicação n.º 062

Maracaju-MS, 10 de março de 2025.

Vereador Robert Gustavo Ziemann

Ilustres Vereadores,

Em atenção à Indicação n.º 062/2025, cumpre-nos informar que o compromisso assumido pela Administração Municipal junto ao Sindicato dos Professores compreende a garantia do pagamento do reajuste salarial, com efeitos retroativos aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, compromisso este que será devidamente cumprido.


No entanto, não procede a alegação de que houve atraso no envio do referido Projeto de Lei à Câmara Municipal, uma vez que a Administração Municipal, bem como os Ilustres Vereadores, além de atender à recomposição salarial dos servidores do magistério, também possui o dever de zelar pela valorização dos demais servidores administrativos. Nesse sentido, considerando que ainda estavam em curso tratativas acerca do reajuste das demais categorias, restou decidido que ambos os Projetos de Lei seriam encaminhados conjuntamente a esta Casa Legislativa.


Ressalta-se, ademais, que em nenhum momento foi afirmado que os valores retroativos seriam quitados dentro da competência do mês de fevereiro, tendo em vista a necessidade de observância da disponibilidade orçamentária, bem como dos trâmites jurídicos, financeiros e contábeis inerentes ao referido pagamento.

Por fim, reitera-se que os valores retroativos serão quitados mediante folha complementar, a ser processada após a devida aprovação do Projeto de Lei, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, em estrito cumprimento ao compromisso previamente firmado.

Sem mais,

Atenciosamente,


PAULA DE SOUZA KUENDIG BRITES
Secretária Municipal de Administração
Portaria de Nomeação n.º 001/2025


ANDRÉ LUÍS DA SILVA HADLICH
Secretária Municipal de Planejamento e Fazenda
Portaria de Nomeação n.º 001/2025

11/03/25
RECEBIDO


Andréa Caria Campos
Secretaria de Governo
Portaria 027/2025